



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 23/2022**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2022**

A Diretora-Geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital Complementar nº 23/2022 - Seleção de Bolsistas de Ensino**.

#### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital IFRS nº 11/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *Campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

#### **2 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal da bolsa de ensino será de R\$ 200,00/mês, referente a 8 horas semanais.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, compreende o período entre 01/07/2022 a 31/12/2022.

#### **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus Osório* do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de

Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino;

Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS -Telefone: (51) 3601 3520 - Sítio eletrônico:  
<http://www.osorio.ifrs.edu.br> - E-mail: [projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br](mailto:projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

c) atender às especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

#### 4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

#### 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2022 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	03/06/2022
2.Período de inscrição dos estudantes, através do formulário eletrônico disponível no link: <a href="https://forms.gle/mk11ay6BAdLetxdc6">https://forms.gle/mk11ay6BAdLetxdc6</a>	De 03/06 a 12/06/2022
3.Divulgação da lista de estudantes inscritos no site do <i>Campus</i>	13/06/2022
4.Período para seleção dos estudantes	De 14/06 a 20/06/2022
5.Envio pelo <b>coordenador</b> do projeto do resultado parcial da seleção de bolsistas, conforme item 8.1 deste edital, apenas para o e-mail <a href="mailto:projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br">projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br</a>	21/06/2022
6. Publicação do resultado parcial da seleção de bolsistas no site do <i>Campus</i>	22/06/2022
7.Submissão de recursos, os quais devem ser encaminhados através do formulário eletrônico disponível no link: <a href="https://forms.gle/Jv1PfEeaZ6GEAx9a9">https://forms.gle/Jv1PfEeaZ6GEAx9a9</a> – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas, conforme item 8.4.	23/06/2022
8.Análise dos recursos pelos coordenadores e envio do resultado final da seleção de bolsistas apenas para o e-mail <a href="mailto:projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br">projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br</a> .	24/06/2022
9.Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas no site do <i>Campus</i> .	27/06/2022
10.Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino e entrega da documentação necessária pelo <b>coordenador</b> .	Até 30/06/2022
11.Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/07/2022
12.Término da vigência das bolsas	31/12/2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

13. Prazo final de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) (Anexo IV) para o <b>coordenador</b> do programa/projeto de Ensino.	31/12/2022
14. Prazo final para encaminhamento à CAGE do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) (Anexo IV) e do(a) Relatório de Atividades de Ensino (Anexo V), pelo <b>coordenador</b> do programa/projeto de Ensino.	10/01/2023

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/mk11ay6BAdLetxdc6>.

6.1.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser respondido e enviado dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital (Item 5).

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada de forma presencial ou remota, conforme as definições, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período da vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

7.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa ao Setor de ensino, através do e-mail [projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br](mailto:projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br).

7.6 Caberá ao coordenador(a) do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Ensino do *Campus*, **via e-mail** (conforme orientação explicitada no **item 9.3** deste edital) para fins de arquivamento.
- d) O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

## **8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

8.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Osório* destinados a esse fim.

8.4 A submissão de recurso referente ao resultado parcial da seleção de bolsistas, indicada no ponto 7 do cronograma (Item 5) que rege o edital, deverá ser encaminhada pelo próprio candidato através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/Jv1PfEeaZ6GEAx9a9>. É de inteira responsabilidade do candidato preencher os campos obrigatórios.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## 9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O coordenador do Programa ou Projeto de Ensino deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s) e encaminhar as documentações necessárias para vinculação do(s) estudante(s) através do e-mail [projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br](mailto:projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br), em mensagem única, indicando como título/assunto do mesmo: INDICAÇÃO DE BOLSISTA(S) E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES - PROJETO/PROGRAMA DE ENSINO “nome da ação”.

9.2 A documentação necessária para vinculação do(s) bolsista(s), mencionada no item 9.1, compreende os seguintes documentos do(s) estudante(s):

- a) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- b) Termo de compromisso do bolsista (Anexo II), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (Anexo III);

9.2.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.2.2 Caberá ao estudante, caso não tenha poupança/conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 20 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “a” do item 9.2.

9.3 Todos os procedimentos de seleção (atas, provas escritas, recursos ou qualquer outro documento utilizado) deverão ser enviados para o Setor de Ensino, para arquivamento, **em formato digital**, através do e-mail [projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br](mailto:projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br), indicando como título/assunto do mesmo: SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) 2022: ENTREGA DE DOCUMENTOS - PROJETO/PROGRAMA DE ENSINO “nome da ação”.

## 10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN, conforme resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

## 11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada no controle de frequência do bolsista, de acordo com as normas do PIBEN, conforme o item 12.1, b.

## **12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) encaminhado o controle de frequência do bolsista pelos coordenadores das ações via formulário eletrônico, ao Setor de Ensino, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho. O formulário eletrônico será disponibilizado mensalmente.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13 DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

14.2 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Programa/Projeto de ensino ao Setor de Ensino, em formulário específico (Anexo III).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

14.3 O coordenador do Programa ou Projeto de Ensino deverá encaminhar ao Setor de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 9.2.

14.4 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, o relatório das atividades realizadas ao coordenador do Programa ou Projeto de Ensino, o qual, por sua vez, remeterá o relatório ao Setor de Ensino.

## **15 DO ACOMPANHAMENTO**

15.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da Reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

15.2 O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente ao Setor de Ensino a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

15.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

## **16 DA AVALIAÇÃO**

16.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (Anexo IV) de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade e enviar ao Coordenador do Projeto/Programa de Ensino em período previsto no cronograma.

16.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

16.3 O(a) coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (Anexo V), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsistas(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 11/2022.

16.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no plano de trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ ou em outras instituições.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

17.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS, Edital IFRS nº 11/2022 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

17.2 A CAGE poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

17.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

17.4 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

17.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

17.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus*.

Osório, 03 de junho de 2022

---

Flávia Twardowski  
Diretora-Geral  
IFRS *Campus* Osório  
Portaria 155/2020

(A via original encontra-se na Direção de Ensino do campus)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

### ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de ensino	Coordenador (a)/ e-mail	Nº de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Ambiente(s)/recurso(s) de contato com o/a candidato , data e horário da seleção
Polisenso	Agnes Schmeling <a href="mailto:agnes.schmeling@osorio.ifrs.edu.br">agnes.schmeling@osorio.ifrs.edu.br</a>	1	8h	Estar matriculado no IFRS, campus Osório e tocar preferencialmente violão	A seleção se dará por meio de uma audição musical (o candidato toca duas músicas de livre escolha) e de uma entrevista. Critérios: tocar o instrumento a nível médio ou adiantado, ter experiência para com a música popular brasileira, ter conhecimentos harmônicos, de construção de arranjos e ter liderança para desenvolver uma prática de banda 'urbana'	Dúvidas, dia (entre 15 e 20/06) e horário da audição e entrevista a combinar com a coordenadora Agnes Schmeling - pelo email <a href="mailto:agnes.schmeling@osorio.ifrs.edu.br">agnes.schmeling@osorio.ifrs.edu.br</a>

**Resumo: Polisenso** - 'Polisenso' é um projeto de ensino que visa a criação e a prática musical de uma banda (urbana) do campus Osório. Ofertado aos estudantes do EMI e superior do campus, será desenvolvido, de forma, principalmente presencial, na sala de música do campus Osório, pelos bolsistas e

Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS -Telefone: (51) 3601 3520 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br> E-mail: [projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br](mailto:projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

integrantes do projeto, de junho a dezembro de 2022, sob coordenação da professora de música. Com encontros semanais de até 4 horas cada, nas segundas e terças-feiras à tarde e início da noite, o trabalho estará focado no fazer musical, em releituras, arranjos e na composição musical de um repertório escolhido pelos participantes. Com a presença de diferentes vozes, timbres e personalidades, a banda enfatiza as diferenças e individualidades de seus componentes, e tem como intento principal a expressão de diferentes culturalidades, que perpassam diferentes momentos históricos e diferentes histórias a serem contadas. Como fim, a banda poderá participar de apresentações no e do campus, bem como apresentar-se em eventos externos ao IFRS.

Oficinas Olímpicas de Física e Astronomia	Marla Heckler <a href="mailto:marla.heckler@osorio.ifrs.edu.br">marla.heckler@osorio.ifrs.edu.br</a>	1	8h	Estar matriculado no Ensino Médio Integrado (2º, 3º ou 4º ano) ou na Licenciatura em Matemática.	A seleção será realizada através da análise de redação e entrevista via Google meet.  Critérios:  Disponibilidade de horário para realização das atividades, interesse pelo tema do projeto além de conhecimento e experiência anterior com as olimpíadas de Física e Astronomia.	As instruções ter conhecimentos e o tema para escrita da redação bem como o link para as entrevistas será enviado aos candidatos após a confirmação das inscrições e ocorrerá entre os dias 14/06 e 20/06.  Dúvidas podem ser enviadas à coordenadora do projeto <a href="mailto:marla.heckler@osorio.ifrs.edu.br">marla.heckler@osorio.ifrs.edu.br</a> .
---	---	---	----	--	---	---

**Resumo: Oficinas Olímpicas de Física e Astronomia** - As oficinas olímpicas visam preparar os alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRS/Campus Osório para participar da Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas (OBFEP), da Olimpíada Brasileira de Astronomia (OBA) e da Mostra Brasileira de Foguetes (MOBFOG) nas suas edições presenciais ou on-line. A OBFEP e a OBA são competições intelectuais que tem como principais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

objetivos o de despertar e estimular o interesse pela Física, Astronomia, Astronáutica e ciências afins, melhorar seu ensino e incentivar os estudantes a seguirem carreiras científicotecnológicas. A MOBFOG, por sua vez é uma olimpíada inteiramente experimental, pois consiste em construir e lançar, obliquamente, foguetes, a partir de uma base de lançamento, o mais distante possível. Foguetes e bases de lançamentos são construídos por alunos individualmente ou em equipes de até três componentes. Já a versão virtual da MOBFOG consiste na elaboração de um projeto de foguete - foguete virtual - através do software Openrocket. Sendo assim, as oficinas preparatórias para OBFEP/OBA/MOBFOG consistem de diversas atividades baseadas nos conteúdos previstos no programa das respectivas olimpíadas e tem envolvido a participação de um número crescente de estudantes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS – *campus* Osório, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL COMPLEMENTAR Nº 23/2022 do Campus Osório – Seleção de Bolsistas de Ensino 2022, vinculado ao Edital IFRS Nº 11/2022, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/2022

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

**Modalidade:**  Programa  Projeto Local e data: \_\_\_\_\_  
 INDICAÇÃO  SUBSTITUIÇÃO  DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	( )

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	( )		
Curso			
Instituição (campus)			
Banco (nome)		Agência nº	Conta nº

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	( )
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

- Por insuficiência de desempenho  Bolsista adquiriu vínculo empregatício  
 Término de curso  Por desistência do bolsista  
 Por falecimento  Trancamento de matrícula  
 Por obtenção de bolsa em outra agência  
 Outro motivo (justifique):

Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas
-------------

\_\_\_\_\_ Bolsista indicado \_\_\_\_\_ Bolsista substituído/desligado \_\_\_\_\_ Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino

\_\_\_\_\_  
Responsável legal - Bolsista indicado  
(se discente menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Responsável legal - Bolsista substituído/desligado  
(se discente menor de idade)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO**

**RELATÓRIO FINAL**

**Título do Projeto de Ensino**

**Nome do bolsista de Ensino**

**Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino**

**Período abrangido por este relatório: \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

### **Título do Projeto de Ensino**

#### **1. Objetivos alcançados**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

#### **2. Resumo das atividades realizadas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

#### **3. Resultados obtidos**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

#### **4. Dificuldades encontradas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

#### **5. Conclusão**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

#### **6. Perspectivas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

#### **7. Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## 8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

## 9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

## 10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

## 11. Assinaturas

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Coordenador(a) do projeto de ensino

**Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

## ANEXO V

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

**Edital IFRS nº 11/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2022**

#### 1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus Osório* – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

#### 1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

#### 2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

( ) 0 ( ) 10 ( ) 20 ( ) 30 ( ) 40 ( ) 50 ( ) 60 ( ) 70 ( ) 80 ( ) 90 ( ) 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

**3. Resultados**

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

Sim  Não  Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

Sim  Não  Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

Sim  Não  Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

**4. Produtos Gerados:**

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos?  Sim  Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

**5. Mudanças e Dificuldades:**

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

- a. Conclusões e Perspectivas
- b. Bibliografia
- c. Observações/Sugestões

**6. Equipe de execução**

6.1 Houve mudança na equipe de execução?  Sim  Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

	Nome	Regime Trabalho	de	Instituição	Período de atuação	de	Carga horária	Função
Incluídos								
Excluídos								

6.3 Emissão de certificados:

( ) para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

( ) para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

\_\_\_ horas para coordenador

\_\_\_ horas para colaboradores

\_\_\_ horas para público atendido pelo projeto

*(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenação de ensino em formato editável)*

\_\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) da Ação de Ensino